

EDITAL Nº 060/ProEn/2013

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI PELO SELETIVO ESPECIAL, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2013.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicos os critérios para inscrição e seleção no **SELETIVO ESPECIAL DA UNIVALI** para ingresso nos cursos de graduação, no segundo semestre de 2013.

1. DA CLIENTELA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da Univali o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

2.1 DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.1.1 Entregar o Requerimento de Inscrição, corretamente preenchido, no Processo Seletivo, no Campus Itajaí, ou na Secretaria Acadêmica, nos demais campi da Univali, nas seguintes datas:

2.1.1.1 Até o dia **28 de junho de 2013** (Para participar do 1º resultado – dia **05 de julho de 2013**); **Matrículas 08 a 10 de julho**

2.1.1.2 Até o dia **19 de julho de 2013** (Para participar do 2º resultado – dia **26 de julho de 2013**); **Matrículas 29 a 31 de julho**

2.1.1.3 Até o dia **29 de julho de 2013** (Para participar do 3º resultado – dia **02 de agosto de 2013**). **Matrículas 05 e 06 de agosto**

2.1.2 Anexar ao Requerimento de Inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível da carteira de identidade e CPF;
- b) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Fotocópia do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente;

d) Fotocópia de documento comprobatório de curso (currículo profissional): superior (completo e/ou incompleto), pós-graduação, atualização e experiência profissional na área do curso pretendido (OPCIONAL).

- 2.1.3 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante que, no ato da entrega do Requerimento de Inscrição, deverá, também, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.
- 2.1.4 O candidato terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus por **Resultado**. Havendo mais de uma inscrição, no mesmo Resultado, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 2.1.5 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- 2.1.6 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada no item 2.1.2. (com exceção do item d, que não é obrigatório). Não será aceita inscrição condicional.
- 2.1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 2.1.8 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.2 INSCRIÇÕES PELA INTERNET

Para efetivar a inscrição via Internet, o candidato deverá:

- Acessar a página da Univali, <http://www.univali.br/seletivo>, no período de **25 de abril a 29 de julho de 2013**;
- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
- Imprimir a Ficha de Inscrição;
- Enviar cópia da Ficha de Inscrição, devidamente assinada, com os seguintes documentos: cópia da carteira de identidade, cópia do histórico escolar do Ensino Médio e cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio;
- Enviar (se houver) cópia do Certificado de Cursos: superior (completo e/ou incompleto), de pós-graduação e de atualização e documento comprobatório da experiência profissional na área do curso pretendido (OPCIONAL);
- Remeter a documentação exigida via **Sedex**, até o dia **29 de julho de 2013** (data do carimbo de postagem), para o endereço a seguir.
- **IMPORTANTE:** Para participar do **Primeiro Resultado**, enviar até o dia 29 de junho de 2013 (data do carimbo de postagem) e para participar do **Segundo Resultado**, enviar até dia 20 de julho de 2013 (data do carimbo de postagem).

Endereço: Universidade do Vale do Itajaí - Univali
 Processo Seletivo – Bloco B2
 Caixa Postal 360 – Itajaí – SC
 CEP 88.301-970
 Tel.: 0800-723-1300 – Central de Atendimento
 (47) 3341-7737 / 7838 – Processo Seletivo
 e-mail: vestibular@univali.br

3. QUADRO DE CURSOS

CAMPUS ITAJAÍ				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Administração	Matutino	Bacharel	08	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Administração	Noturno	Bacharel	49	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Biomedicina (1)	Vespertino	Biomédico	05	Resolução n.º 060/CONSUN/2010, de 29/06/2010
Ciência da Computação	Noturno	Bacharel	15	Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89
Ciências Biológicas	Noturno	Bacharel	33	Resolução n.º 036/CEPE/97, de 22/08/97 e Resolução n.º 037/CUn/97, de 08/12/97
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharel	20	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78
Comércio Exterior	Noturno	Bacharel	57	Resolução n.º 038/CONSEPE/99, de 31/05/99
Construção Naval	Noturno	Tecnólogo	13	Resolução n.º 044/05/CONSUN, de 25/05/05
Direito	Matutino	Bacharel	10	Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68
Direito	Noturno	Bacharel	23	Parecer n.º 72/65/CEE/SC, de 04/05/65 e Parecer n.º 126/68/CEE/SC, de 08/10/68
Educação Especial EAD (2)	Noturno	Licenciado	35	Resolução n.º 052/CONSUN/12, de 28/08/12
Educação Física	Noturno	Bacharel	07	Resolução n.º 147/CONSUN/07, de 17/12/07
Educação Física (3)	Noturno	Licenciado	03	Resolução n.º 10/CONSUN-CaEn/04, de 05/03/04
Enfermagem (4)	Noturno	Enfermeiro	05	Decreto Federal n.º 84.598, de 26/03/80
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	Engenheiro Ambiental Sanitarista	16	Resolução n.º 080/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Engenharia Civil	Integral	Engenheiro Civil	36	Resolução n.º 002/CUn/97, de 07/04/97
Engenharia de Computação	Matutino	Engenheiro de Computação	15	Resolução n.º 023/Cun/96, de 16/05/96 Resolução n.º 102/CONSUN – CaEn/2010, de 03/12/2010
Engenharia de Produção	Noturno	Engenheiro de Produção	03	Resolução n.º 147/CONSUN/2011, de 16/12/2011
Engenharia Mecânica	Matutino	Engenheiro Mecânico	13	Resolução n.º 082/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Engenharia Química (5)	Vespertino	Engenheiro Químico	13	Resolução n.º 084/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12

Farmácia	Matutino	Farmacêutico	06	Resolução n.º 15/91/CUn, de 11/09/91
Fisioterapia (6)	Matutino	Fisioterapeuta	05	Resolução n.º 002/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 016/96/CUn, de 16/05/96
Fotografia	Matutino	Tecnólogo	37	Resolução n.º 178/CONSUN-CaEn/08, de 12/12/08
Gestão Portuária	Noturno	Tecnólogo	13	Resolução n.º 080/CONSUN/05. De 04/08/05 Resolução n.º 132/CONSUN-CaEn/07, de 03/12/2007
Jornalismo	Noturno	Bacharel	08	Resolução n.º 11/90/CUn, de 14/12/90 Resolução n.º 92/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Logística	Noturno	Bacharel	13	Resolução n.º 068/CONSEPE/99, de 01/09/99
Nutrição (7)	Matutino	Nutricionista	04	Resolução n.º 001/CEPE/96, de 29/02/96 e Resolução n.º 015/96-Cun, de 16/05/96
Oceanografia	Matutino	Oceanógrafo	38	Resolução n.º 01/92/CUn, de 22/04/92 Resolução n.º 03/CEPE/92, de 15/04/92
Odontologia	Integral	Cirurgião Dentista	03	Resolução n.º 05/CUn/89, de 16/11/89
Pedagogia EAD (8)	Noturno	Licenciado	10	Resolução n.º 150/CONSUN/07, de 17/12/07
Psicologia (9)	Noturno	Psicólogo	15	Decreto Federal n.º 94.068, de 27/02/87
Publicidade e Propaganda	Noturno	Bacharel	24	Resolução n.º 005-A/CEPE/98, de 06/04/98 Resolução n.º 007/97/CUn, de 07/04/97 Resolução n.º 94/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Relações Internacionais	Noturno	Bacharel	05	Resolução n.º 030/CONSUN-CAEN/10, de 06/04/10

(1) O horário de estágio do 8º período ficará condicionado à disponibilidade dos campos de estágio.

(2) O curso terá encontros presenciais nas quintas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(3) As aulas das disciplinas de Prática Docente: Projetos Integrados serão ofertadas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, em um dia da semana, e, quinzenalmente, aos sábados pela manhã. O horário será escolhido pelo acadêmico no ato da matrícula. O Estágio Supervisionado: Pesquisa da Prática Pedagógica será oferecido nos períodos matutino ou vespertino.

(4) A partir do 4º período o horário das aulas ficará condicionado à disponibilidade do campo de estágio.

(5) Eventualmente, poderão ser oferecidas disciplinas no período noturno.

(6) Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação da carga horária. No 7º e 8º períodos o horário das aulas (matutino e vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio.

(7) Poderá ser utilizada uma tarde por semana para complementação de carga horária. No 7º e 8º períodos, o horário das aulas (matutino ou vespertino) ficará condicionado ao campo de estágio. Algumas aulas serão ministradas nas Cozinhas Pedagógicas do Campus Balneário Camboriú.

(8) O curso terá encontros presenciais nas segundas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(9) A partir do 5º período, os horários dos estágios ficarão condicionados aos campos de estágios, e os atendimentos na Clínica de Psicologia ficarão condicionados à demanda de pacientes.

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIÚ				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Administração	Noturno	Bacharel	15	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 Resolução n.º 038/CUn/96, de 20/09/96
Arquitetura e Urbanismo(10)	Matutino	Arquiteto e Urbanista	14	Resolução n.º 032/CEPE/95, de 28/08/95 e Resolução n.º 022/95/Cun, de 18/09/95
Construção de Edifícios	Noturno	Tecnólogo	18	Resolução n.º 072/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12

Design de Produto	Noturno	Tecnólogo	08	Resolução nº 124/CONSUN/08, de 22/09/08 Resolução nº 035/CONSUN-CaEn/12, de 10/08/12
Design	Matutino	Bacharel	18	Resolução nº 066/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Design Gráfico	Matutino	Tecnólogo	18	Resolução nº 090/CONSUN/08, de 1º/08/08
Design de Moda	Noturno	Bacharel	14	Resolução n.º 019/CONSEPE/00, de 14/03/00
Design de Interiores	Noturno	Tecnólogo	15	Resolução n.º 174/CONSUN/06, de 15/12/06
Direito	Matutino	Bacharel	11	Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99
Direito	Noturno	Bacharel	11	Resolução n.º 013/CONSEPE/99, de 18/03/99
Educação Especial EAD (2)	Noturno	Licenciado	30	Resolução nº 052/CONSUN/12, de 28/08/12
Estética (11)	Noturno	Bacharel	28	Resolução nº 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i> (12)	Matutino	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	16	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
Gastronomia – Cozinheiro <i>Chef</i> Internacional e <i>Pâtissier</i> (12)	Noturno	Cozinheiro Chef Internacional e <i>Pâtissier</i> / Bacharel	17	Resolução n.º 096/CONSEPE/98, de 08/12/98 Resolução n.º 012/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 110/CONSEPE/99, de 16/11/99
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	Tecnólogo	18	Resolução n.º 126/CONSUN-CaEn/2011, de 13/12/11
Marketing	Noturno	Tecnólogo	38	Resolução nº 149/CONSUN/07, de 17/12/07 Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Pedagogia EAD (8)	Noturno	Licenciado	08	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07
Relações Internacionais	Matutino	Bacharel	09	Resolução n.º 029/CEPE/96, de 06/09/96 Resolução n.º 038/CUN/96, de 20/09/96 Resolução nº 158/CONSUN-CaEn/06, de 23/11/06

(2) O curso terá encontros presenciais nas quintas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(8) O curso terá encontros presenciais nas segundas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(10) Este curso terá aulas práticas no Campus Itajaí e viagens técnicas obrigatórias.

(11) Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Itajaí.

(12) O Curso terá algumas aulas práticas no Laboratório Bistrô do Sabor, no Campus Itajaí e viagens técnicas. Após o 4º período, o acadêmico tem direito ao título de Diplomado em Cozinheiro Chef: Internacional e *Pâtissier*. O bacharelado em Gastronomia poderá ser obtido com mais três semestres, que são oferecidos no período matutino.

CAMPUS TIJUCAS				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Administração	Noturno	Bacharel	31	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 e Resolução n.º 02/CEPE/94, de 30/03/94

Educação Especial EAD (2)	Noturno	Licenciado	30	Resolução n.º 052/CONSUN/12, de 28/08/12
Pedagogia EAD (8)	Noturno	Licenciado	08	Resolução n.º 150/CONSUN/07, de 17/12/07

(2) O curso terá encontros presenciais nas quintas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(8) O curso terá encontros presenciais nas segundas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

CAMPUS BIGUAÇU				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Administração	Noturno	Bacharel	21	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78; Resolução n.º 04/Cun/92, de 22/04/92 e Resolução n.º 05/CEPE/92, de 15/04/92
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharel	23	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 e Resolução n.º 17-B/CEPE/91, de 05/08/91
Direito	Noturno	Bacharel	08	Resolução n.º 17-B/CEPE/91, de 05/08/91
Educação Especial EAD (2)	Noturno	Licenciado	30	Resolução n.º 052/CONSUN/12, de 28/08/12
Educação Física	Noturno	Licenciado	03	Resolução n.º 049/CONSUN-CaEn/08, de 11/07/08
Pedagogia EAD (8)	Noturno	Licenciado	08	Resolução n.º 150/CONSUN/07, de 17/12/07

(2) O curso terá encontros presenciais nas quintas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(8) O curso terá encontros presenciais nas segundas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

CAMPUS KOBROSOL – SÃO JOSÉ				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Ciência da Computação	Noturno	Bacharel	18	Resolução n.º 017/CONSEPE/99, de 18/03/99 Resolução n.º 103/CONSUN-CaEn/2010, de 03/12/2010 Resolução n.º 077/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharel	10	Decreto Federal n.º 82.462, de 18/10/78 Resolução n.º 042/CONSUN-CaEn/12, de 10/08/12
Comércio Exterior (13)	Noturno	Tecnólogo	08	Resolução n.º 078/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Direito	Matutino	Bacharel	13	Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 123/CONSUN-CaEn/06, de 15/09/06
Direito	Noturno	Bacharel	06	Resolução n.º 005/Cun/97, de 07/04/97 Resolução n.º 123/CONSUN-CaEn/06, de 15/09/06
Gestão de Recursos Humanos (13)	Noturno	Tecnólogo	18	Resolução n.º 080/CONSUN/06, de 31/08/06
Marketing (13)	Noturno	Tecnólogo	38	Resolução n.º 149/CONSUN/07, de 17/12/07

				Resolução nº 063/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Relações Internacionais	Noturno	Bacharel	08	Resolução nº 030/CONSUN-CAEN/10, de 06/04/10 Resolução nº 086/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12

(13) Podem ser ofertadas disciplinas na modalidade semipresencial e intensivos.

UNIDADE ILHA				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Arquitetura e Urbanismo (14)	Matutino	Arquiteto e Urbanista	38	Resolução nº 032/CEPE/95, de 28/08/95 Resolução nº 022/95/Cun, de 18/09/95 Resolução nº 032/CONSUN-CaEn/12, de 10/08/12
Design (Jogos e Entretenimento Digital) (15)	Noturno	Bacharel	28	Resolução nº 104/CONSUN/08, de 29/08/08 Resolução nº 101/CONSUN-CaEn/2012, de 18 de setembro de 2012
Design de Interiores	Noturno	Tecnólogo	33	Resolução nº 137/CONSUN-CaEn/08, de 30/09/08
Design Gráfico	Noturno	Tecnólogo	24	Resolução nº 090/CONSUN/08, de 01/08/08
Estética (16)	Noturno	Bacharel	38	Resolução nº 070/CONSUN-CaEn/12, de 18/09/12
Fotografia	Vespertino	Tecnólogo	29	Resolução nº 125/CONSUN/08, de 22/09/08
Jogos Digitais	Noturno	Tecnólogo	32	Resolução nº 039/CONSUN-CaEn/08, de 16/05/08

(14) Este curso terá as aulas práticas e viagens técnicas obrigatórias.

(15) Este curso tem linha de formação em Design de Jogos e Entretenimento Digital.

(16) Este curso terá aulas também no Laboratório de Anatomia do Campus Biguaçu.

CAMPUS BALNEÁRIO PIÇARRAS				
Curso	Turno	Titulação	Número de Vagas	Ato de Autorização
Educação Especial EAD (2)	Noturno	Licenciado	25	Resolução nº 052/CONSUN/12, de 28/08/12
Pedagogia EAD (8)	Noturno	Licenciado	08	Resolução nº 150/CONSUN/07, de 17/12/07

(2) O curso terá encontros presenciais nas quintas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

(8) O curso terá encontros presenciais nas segundas-feiras no período noturno de acordo com cronograma de atividades divulgado pelo curso.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO ESPECIAL DA UNIVALI**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

4.1.1 Média aritmética do histórico escolar do Ensino Médio, considerando o último ano cursado pelo candidato.

4.1.2 Títulos e experiência profissional na área de conhecimento do curso pretendido nos últimos 3 anos, conforme quadro a seguir:

TÍTULOS	C/H	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização	Mínimo 20 h/a	0,2
Curso de Idioma Completo		0,5
Cursos Técnicos na Área		0,9
Experiência Profissional na Área		0,5/ano
Curso de Pós-Graduação (Doutorado)		2,0
Curso de Pós-Graduação (Mestrado)		1,5
Curso de Pós-Graduação (Especialista)		1,2
Curso Superior Completo		1,0
Curso Superior Incompleto		0,5

4.2 A contagem de títulos de cursos de atualização limita-se ao valor máximo de 0,6 (zero vírgula seis) pontos, equivalente a três cursos de atualização, sendo que o curso técnico na área limita-se ao valor máximo de 0,9 (zero vírgula nove), e o curso superior incompleto limita-se ao valor máximo de 0,5 (zero vírgula cinco) ou seja, apenas um curso.

4.3 A comprovação de tempo de experiência profissional deverá ser apresentada por meio de:

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (parte referente à identificação pessoal e/ou Declaração do Contrato de Trabalho Específico);
- b) Certidão específica e/ou comprovante de trabalho dados por entidades ou empresas, que comprovem tempo de experiência profissional na área específica.

4.4 Para o mesmo período de tempo de experiência profissional, será aceita apenas uma certidão.

4.5 Entende-se por experiência profissional, o tempo em que o candidato exerceu ou exerça atribuições em cargo(s) que tenha(m) relação direta com o curso no qual se inscreveu.

4.6 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética do histórico do Ensino Médio, considerando o último ano cursado mais títulos e experiência profissional (se houver). Em caso de empate, **prevalecerá o critério de maior idade.**

4.7 Aos históricos escolares cujos conceitos não venham acompanhados da respectiva legenda ou equivalência numérica, serão aplicados os valores constantes da tabela aprovada pela Instrução Normativa nº 006/ProEn/2009.

4.8 O candidato inscrito no período de 25 de abril a 28 de junho de 2013, com entrega da documentação completa, concorrerá à vaga do curso de sua opção no Primeiro Resultado, que será publicado no dia 05 de julho de 2013.

- 4.9 O candidato inscrito no período de 29 de junho a 19 de julho de 2013, com entrega da documentação completa, concorrerá à vaga do curso de sua opção no Segundo Resultado, que será publicado no dia 26 de julho de 2013.
- 4.10 O candidato inscrito no período de 20 de julho a 29 de julho de 2013, com entrega da documentação completa, concorrerá à vaga do curso de sua opção no Terceiro Resultado, que será publicado no dia 02 de agosto de 2013.
- 4.11 As vagas do 2º e 3º resultado serão aquelas remanescentes do 1º e 2º resultado respectivamente, esgotados todos os candidatos classificados no 1º e 2º resultado.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação dos candidatos classificados será divulgada no site <http://www.univali.br/seletivo> nas datas a seguir:

- 5.1 Da divulgação do **1º resultado – dia 05 de julho de 2013;**
- 5.2 Da divulgação do **2º resultado – dia 26 de julho de 2013;**
- 5.3 Da divulgação do **3º resultado – dia 02 de agosto de 2013.**

6. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Secretaria Acadêmica do campus onde o curso será oferecido, nas seguintes datas:

- 6.1 **Primeira Matrícula: nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2013;**
- 6.2 **Segunda Matrícula: nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2013;**
- 6.3 **Terceira Matrícula: nos dias 05 e 06 de agosto de 2013.**

Obs: Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do protocolo do pedido de registro no Departamento de Polícia Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As vagas dos cursos com oferta suspensa no Vestibular de Inverno ACAFE 2013 (2º semestre) e as vagas remanescentes do Enem – Edital nº061/ProEn/2013 poderão ser ofertadas neste Processo Seletivo.
- 7.2 Os cursos ofertados no Seletivo Especial da Univali cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso e os candidatos inscritos em cursos que foram suspensos no Vestibular de Inverno ACAFE 2013, referente ao 2º

semestre, automaticamente estarão com o 1º resultado prorrogado para o dia 26 de julho de 2013. Assim, também, ocorrerá com o segundo resultado.

- 7.3 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Pró-Reitoria de Ensino da Univali e pela Procuradoria da Fundação Univali.
- 7.4 A inscrição via internet, será efetivada apenas após o recebimento, pelo Processo Seletivo, de toda a documentação, citada no item 2.2 deste Edital.
- 7.5 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.
- 7.6 A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso ou solicitar a devolução de seus documentos.
- 7.7 Em virtude da natureza do **SELETIVO ESPECIAL DA UNIVALI**, em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de médias e pontuação de títulos e/ou experiência profissional, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.
- 7.8 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2013.
- 7.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Itajaí (SC), 25 de abril de 2013.

Profa. Dra. Cássia Ferri
Pró-Reitora de Ensino

Como você tomou conhecimento do Seletivo Especial da Univali?

- OPA
- Jornal
- Televisão
- Rádio
- Redes Sociais/Blog
- Site de busca
- E-mail
- Curso pré-vestibular
- Colégio em que estuda
- Parentes e amigos
- Outdoor*
- Cartaz
- Folder*
- Eventos*
- Palestra da Univali nos colégios
- Outros_____

A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **05 de julho de 2013 (1º resultado)**, no dia **26 de julho de 2013 (2º resultado)** e no dia **02 de agosto de 2013 (3º resultado)**, no site www.univali.br/seletivo .

Informações: 0800-723-1300